

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS Nº 11, de 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho em Segurança do Paciente no centro de Vigilância Sanitária a fim de implementar o Plano Estadual Integrado de Segurança do Paciente.

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, órgão da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998, alterada pela Lei 10.145 de 24 de dezembro de 1998 que dispõe sobre o novo Código Sanitário do Estado;
- Portaria GM/MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 e suas atualizações, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (temática, serviço e pesquisa) e em seu anexo I trata das Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS;
- Portaria nº 142, de 03 de março de 2021 e suas atualizações, que aprova o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021-2025 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Resolve:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho em Segurança do Paciente (GTSP) do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo – GTSP/CVS/SP com a finalidade de apoiar a implementação das ações que visem à melhoria da segurança do paciente no cuidado em saúde.

§ 1º O GTSP/CVS, ora constituído, será composto por representantes de cada diretoria, nomeados no artigo 2º desta Portaria.

Artigo 2º - Designar os representantes das diretorias abaixo relacionadas para compor o GTSP/CVS:

- a) Representantes do SERSA – (Denise Santos, Glória Cury e Rafael Fonseca);
- b) Representantes da DITEP – (Maria Elisa Zampieri e Helena Hayatawa);
- c) Representantes da Toxicovigilância – (Eliane Gandolfi e Maria José M. de Souza);
- d) Representantes da SAMA – (Vital de Oliveira Ribeiro Filho e Farida Conceição Pereira);

e) Representantes da DVST – (Susy Quevedo e Simone Alves dos Santos);

f) Representante do Núcleo Técnico de Informação e Informática – Maria Aparecida Martins de Aguiar.

Artigo 3º - O GTSP/CVS/SP será coordenado pela Diretora do SERSA/CVS, Clementina Michielon de Augusto Isihi e suplente, quando indicado.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação